



28/92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 823 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

**EMENTA:** Homologa o convênio celebrado entre a Un  
iversidade Federal do Pará e a **Rede Brasilei**  
**ra de Agrofloresta (REBRAF)**.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de administração, em sessão realizada no dia 04 de Novembro de 1992, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a **Rede Brasileira de Agrofloresta**, visando um programa de cooperação mútua que assegure a integração de esforços institucionais, técnicos, científicos, humanos, físicos e materiais, para a consecução de ações a serem disciplinadas, pelas convenientes, em instrumentos específicos, que, quando aprovados, passarão a integrar este convênio; tudo de conformidade com os autos do Processo número 05.962/92-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de Novembro de 1992.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração

/af.